



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 225, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento do convênio entre a Santa Casa de Caridade de Jaguarão e o Município de Jaguarão com o objetivo de manter as atividades do Programa Primeira Infância Melhor, Programa Mamã Coruja e Plano Operativo, conforme Lei nº 6.045, de 06 de Outubro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.149	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0040	439	R\$ 2.100,00
2.110	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0040	433	R\$ 2.500,00
2.138	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0040	467	R\$ 7.500,00
2.118	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0040	416	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 17.100,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.115	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0040	597	R\$ 17.100,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>17.100,00</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de Outubro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
**Jehad Mohammed**  
Secretária de Administração